



# **Governo do Município de Cerqueira César**

“A Cidade que faz Amigos”

## **DECRETO N. 2226/2005**

Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo disposto na Lei n. 1055/1998, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;

**CONSIDERANDO** a exoneração da conselheira representante de Pais de Alunos, Regina Célia Silvestre de Lima, e

**CONSIDERANDO**, finalmente, necessidade de recomposição dos membros integrantes do Conselho, de modo a satisfazer as exigências legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reorganizado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Cerqueira César, que passará ter a seguinte composição:

- a)- **Representante da Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura:**  
Cristiane Ferreira Lima Pavan
- b)- **Representante do Conselho Municipal de Educação:**  
Maria Blanca Pires Ruiz
- c)- **Representante de Pais de Alunos:**  
Maria Isabel Machado Reis
- d)- **Representante de Professores da Escola Pública de Ensino Fundamental:**  
Rosana Zambaldi



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

- e)- **Representante dos Servidores das Escolas Públicas de Ensino Fundamental:**  
Marilda Soares Ribeiro

**Art. 2º** - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei n. 1055/98.

**Art. 3º** - A função de membro do Conselho Municipal de que trata este Decreto será exercida sem remuneração, considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 2163/2005.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,  
em 07 de outubro de 2005.

**DIRCEU SILVESTRE ZALOTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Coordenadoria de Serviços Administrativos da Prefeitura na data supra.

**João Garcia Dias**  
**Coordenador de Serviços Administrativos**